



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL nº 624/2008, de 01 abril de 2008.

Oriundo do Projeto de Lei nº 10/2008

Autoria: Executivo Municipal

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

“Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos no serviço público municipal e dá outras providências”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Euclides da Cunha Paulista, a partir de 1º de março de 2008, o reajuste de 9,22%, incidente sobre os vencimentos básicos da Tabela de Vencimentos do serviço público municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior refere-se à revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, alcançando todos os servidores ativos e inativos, sendo extensivo aos pensionistas e aos subsídios dos agentes políticos fixados pelas Leis nº 474, de 08.09.2004, 475, de 08.09.2004 e 476, de 08.09.2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista, ao 1º dia do mês de abril de 2008.

Ediberto Aparecido Zaupa

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 01 / 04 / 2008
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL, nº 925/2008, de 01 abril de 2008.

Originado do Projeto de Lei nº 92/2008

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

(com o reajuste proposto)

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	R\$ 622,50
02	R\$ 629,00
03	R\$ 631,00
04	R\$ 633,00
05	R\$ 647,00
06	R\$ 656,00
07	R\$ 667,00
08	R\$ 672,00
09	R\$ 694,00
10	R\$ 775,00
11	R\$ 901,00
12	R\$ 1.040,00
13	R\$ 1.109,00
14	R\$ 1.247,00
15	R\$ 1.386,00
16	R\$ 1.455,00
17	R\$ 1.524,00
18	R\$ 1.661,00
19	R\$ 2.080,00
20	R\$ 2.715,00
21	R\$ 4.849,00
22	R\$ 8.315,00

DATA DE _____
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE